



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 710/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor – Presidente do Mato Grosso Previdência

Assunto¹: Intimação –Pensão - Processo **10.817-0/2022**

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual 269/2007 e art. 96, VI, 113 §2º e 114 da Resolução Normativa 16/2021 – Regimento Interno do TCE-MT, **INTIMO** para que se manifeste², **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, sobre o Relatório Técnico de Defesa (Doc.186653/2022), em anexo, referente à pensão concedida ao Senhor **Oswaldo Ferreira da Silva**, elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, poderá implica em denegação do registro da pensão, ou o processo será devolvido sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*³

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do Control-P e cadastro constante nas Contas de Governo.

² As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

